REQUERIMENTO Nº 472/2025
Data: 22 de outubro de 2025

Ementa: requer informações acerca do Termo de Cooperação nº 008/2025 firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a empresa Tributech Regularização Fundiária – REURB LTDA, no âmbito do programa "Moradia Legal", bem como o esclarecimento sobre eventual relação deste convênio com os processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) já protocolados junto à municipalidade.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, o encaminhamento de cópia do presente Requerimento ao prefeito Adriano Backes, para que determine aos setores competentes da administração pública o fornecimento, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, das seguintes informações:

1. Cópia integral do Termo de Cooperação nº 008/2025, firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a empresa Tributech Regularização Fundiária – REURB LTDA, conforme publicação no Portal da Transparência do Município.
2. Relação de todas as áreas ou núcleos urbanos informais indicados para regularização no âmbito deste termo de cooperação, com a respectiva localização, número estimado de unidades irregulares e situação cadastral atual.
3. Informar se há, junto à Prefeitura, processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) já protocolados que envolvam as mesmas áreas citadas no item anterior, seja pela empresa Tributech ou por outras empresas regularmente constituídas e habilitadas para esse fim.
4. Caso a resposta ao item anterior seja positiva, identificar a empresa responsável, bem como o número e a data dos protocolos correspondentes.
5. Caso existam processos de REURB em andamento envolvendo áreas incluídas no Programa "Moradia Legal", informar se houve comunicação oficial por parte da Prefeitura à empresa Tributech ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca dessa sobreposição de áreas.
6. Encaminhar cópia das comunicações formais eventualmente realizadas e das respostas recebidas, tanto da empresa quanto do TJ/PR, caso existam.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

7. Esclarecer se a celebração do referido termo de cooperação com o Programa "Moradia Legal" implicará exclusividade de atuação da empresa Tributech no Município, e de que forma serão tratados os processos de REURB já protocolados por outras empresas, em especial os que se encontram sob análise da Secretaria de Planejamento e do Departamento Jurídico Municipal.
8. Indicar se há previsão de integração técnica ou de cooperação institucional entre o programa municipal de REURB e o projeto "Moradia Legal" do Tribunal de Justiça, especificando as atribuições e responsabilidades de cada ente envolvido.

A presente solicitação decorre da publicação oficial, em 29 de setembro de 2025, do Termo de Cooperação nº 008/2025, que formaliza a adesão do Município de Marechal Cândido Rondon ao Programa "Moradia Legal", coordenado pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Considerando que o Município já possui diversos processos de REURB regularmente protocolados – entre eles os núcleos "Vila Martins", "Mutirão Margarida" e outros oito núcleos em andamento – e que tais processos seguem os trâmites previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018, é dever do Poder Legislativo verificar se o novo convênio poderá gerar sobreposição de áreas, duplicidade de ações ou conflito de competências entre as iniciativas em curso.

Importa ainda compreender se o convênio firmado implica exclusividade ou substituição de empresas técnicas já contratadas pelos legitimados, situação que pode ensejar prejuízos à continuidade administrativa e desrespeito à autonomia dos beneficiários prevista no art. 14 da Lei nº 13.465/2017.

Assim, as informações solicitadas visam garantir transparência, segurança jurídica e isonomia na execução das políticas públicas de regularização fundiária, além de permitir a fiscalização efetiva deste Poder Legislativo sobre atos da Administração que impactem diretamente centenas de famílias residentes em núcleos urbanos informais do Município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de outubro de 2025.

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br